

Atas

LEI Nº 192

Autoriza a abertura de crédito especial para a aquisição de um automóvel.

A Câmara Municipal de Central de Minas, decidida em Plenário Municipal, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - fica o Poder Executivo autorizado a adquirir, através de concorrência pública ou administrativa, um automóvel.

Art. 2º - Perogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Central de Minas, 7 de dezembro de 1968. Paulo César Pinto